



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2026
AUTOR: BRUNO FIGUEIREDO

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia, o “Samuzinho nas Escolas”, para educação em primeiros socorros e cidadania, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o “Samuzinho nas Escolas”, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à conscientização de crianças e adolescentes sobre:

- I- a importância dos primeiros socorros;
- II - o uso correto dos serviços de urgência e emergência, especialmente o número 192 (SAMU);
- III - noções de cidadania, segurança e responsabilidade social.

Art. 2º. O Projeto Samuzinho poderá, a critério do Poder Executivo, ser realizado em parceria com:

- I- escolas públicas e privadas;
- II - organizações da sociedade civil.

Art. 3º. As ações do Projeto poderão incluir, a critério do Poder Executivo:

- I - palestras, oficinas, simulações e atividades lúdicas;
- II- distribuição de materiais educativos;
- III - visitas monitoradas às bases do SAMU;
- IV - capacitação básica em primeiros socorros.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036200330032003400500052004100. Documento assinado digitalmente pelo prefeito
artº4º da Lei nº 11.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. A execução das ações previstas nesta Lei, quando implementadas, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo ser viabilizada por parcerias, sem prejuízo das normas aplicáveis.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá, a seu critério, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Santa Luzia, o Projeto Samuzinho, voltado à educação em primeiros socorros e à formação cidadã de crianças e adolescentes. A proposta visa promover a conscientização desde a infância sobre temas fundamentais para a construção de uma sociedade mais segura, solidária e preparada para agir em situações de emergência.

Ao abordar conteúdos como a importância dos primeiros socorros, o uso adequado dos serviços de urgência e emergência - em especial o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) por meio do número 192 - e valores de cidadania e responsabilidade social, o projeto contribui diretamente para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e cuidado coletivo.

A implementação do Projeto Samuzinho será viabilizada por meio de parcerias com escolas públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, ampliando seu alcance e fortalecendo a integração entre a comunidade, o sistema educacional e os serviços públicos de saúde.

As atividades do projeto poderão incluir palestras, oficinas, simulações práticas, visitas monitoradas às bases do SAMU, distribuição de materiais educativos e, de forma acessível e lúdica, capacitação básica em primeiros socorros, adaptada à faixa etária dos participantes.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao estimular o conhecimento e o engajamento dos jovens em temas de extrema relevância social, o Projeto Samuzinho representa um investimento na formação de cidadãos mais conscientes, empáticos e preparados para agir corretamente em situações críticas, contribuindo assim para a redução de trotes, o uso indevido dos serviços de emergência e a valorização da vida.

Diante disso, considera-se esta proposta de grande relevância social, educacional e preventiva, estando plenamente alinhada com os princípios do interesse público e da promoção da saúde e segurança da população. Por esses motivos, espera-se o apoio unânime desta Casa Legislativa para sua aprovação e futura implementação.

Santa Luzia, 4 de março de 2026

VEREADOR

BRUNO
FIGUEIREDO

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036200330032003400500052004100. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º da Lei 11.068/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Figueiredo** em **04/03/2026 15:12**

Checksum: **670628E2DF136CC8B8B403D3C2CEEFC0686C67DE68EF1221029F35A8F28EC7CD**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003500320034003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 14.066/2020.